RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT/2018

Em cumprimento a Instrução Normativa MT-CGU n° 11, de 09.10.2018, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT referente ao Exercício 2018.

Este Relatório tem o objetivo de apresentar os resultados do trabalho de auditoria interna realizado em função das ações planejadas constantes no Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAINT 2018, bem como as ações críticas que exigiram atuação desta Unidade de Auditoria.

Durante o exercício de 2018, a Auditoria Interna teve por objetivo realizar atividades com o fim de verificar os controles internos da empresa, no tocante a sua existência e eficiência, aferir o cumprimento, por parte dos setores da estrutura organizacional, das normas, regulamentos, leis e decretos, bem como, acompanhar a implementação das recomendações de seus relatórios e dos órgãos de controle.

I - QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Abaixo, constam os trabalhos previstos no PAINT 2018:

TRABALHOS PREVISTOS NO PAINT 2018	**DATA DA CONCLUSÃO/ JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONCLUSÃO**
EXAME DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2017	RELATÓRIO 02/2018 CONCLUÍDO EM 16/02/2018
ACOMPANHAMENTO DE EQUIPES DE AUDITORIA	ACOMPANHAMENTO DAS AUDITORIAS DA CGU-CE E DA CGLOG
MONITORAMENTO	RELATÓRIO 05/2018 CONCLUÍDO EM 13/07/2018
MONITORAMENTO	AUDITORIA REALIZADA EM 2019 (RELATÓRIO 01/2019).
SUPRIMENTO DE NUMERÁRIOS	RELATÓRIO 06/2018 CONCLUÍDO EM 07/08/2018
RESOLUÇÕES CGPAR/ GOVERNANÇA	RELATÓRIO 07/2018 CONCLUÍDO EM 10/08/2018
LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES	RELATÓRIO 09/2018 CONCLUÍDO EM 27/11/2018
CONTRATAÇÕES DIRETAS	RELATÓRIO 03/2018 CONCLUÍDO EM 25/05/2018
RECURSOS HUMANOS	RELATÓRIO 10/2018 CONCLUÍDO EM 23/01/2019. (INICIADO EM 08/10/2018, ESSE RELATÓRIO TRATOU DA AUDITORIA DE RH PREVISTA NO PAINT DE 2017 E NO PAINT DE 2018)
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	RELATÓRIO 08/2018 CONCLUÍDO EM 18/09/2018
CONTAS A RECEBER	AUDITORIA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DA FALTA DE TEMPO E PESSOAL, GERADOS PELAS ALTERAÇÕES NA EQUIPE DE TRABALHO DO SETOR, CONFOME ITEM IV DESTE RELATÓRIO.

CONTAS A PAGAR	AUDITORIA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DA FALTA DE TEMPO E PESSOAL, GERADOS PELAS ALTERAÇÕES NA EQUIPE DE TRABLHO DO SETOR, CONFOME ITEM IV DESTE RELATÓRIO.
PORTUS	RELATÓRIO 04/2018 CONCLUÍDO EM 12/07/2018
ELABORAÇÃO DO PAINT 2019	PAINT 2019 CONCLUÍDO EM 19/10/2018
ELABORAÇÃO DO RAINT 2017	RAINT 2017 CONCLUÍDO EM 23/02/2018
ACOMPANHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO TCU 2018	PARTICIPAÇÃO NO INÍCIO DOS TRABALHOS, ANTES DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO PELA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

II – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

ITEM	TRABALHOS NÃO PREVISTOS NO PAINT 2018 E REALIZADOS NO EXERCÍCIO
01	**MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA SOBRE O VALOR REALIZADO NA REMUNERAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS (CONFORMIDADE)–** EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR 5/2018-MP, ITEM 3, "A", DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, NO QUAL É SOLICITADO QUE A AUDINT REALIZE ANÁLISE QUANTO AOS VALORES EXECUTADOS E OS PREVISTOS (CONFORMIDADE) REFERENTES À REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES DO PERÍODO DE ABRIL/17 A MARÇO/18. FEITA A ANÁLISE, A AUDITORIA OPINOU PELA CONFORMIDADE ENTRE OS LIMITES GLOBAIS E INDIVIDUAIS APROVADOS E O QUE FOI EXECUTADO NOS 11 ÚLTIMOS MESES REFERENTE ÀS VERBAS: HONORÁRIOS VARIÁVEIS, GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PLANO DE SAÚDE E HONORÁRIOS DE CONSELHEIROS. AS DEMAIS VERBAS APRESENTARAM DESCONFORMIDADES DE ACORDO COM OS COMENTÁRIOS EXPOSTOS NA DILIGÊNCIA, CONTUDO ESTAVAM SENDO TOMADAS MEDIDAS PARA A REGULARIZAÇÃO.
02	RELATÓRIO 01/2018 – GESTÃO OPERACIONAL (AUDITORIA DO PAINT 2017, INCICIADA EM 2017 E FINALIZADA EM 2018).
03	ELABORAÇÃO DA CARTA ANUAL DE 2018.
04	ELABORAÇÃO DO REGIMENTO DO COAUD.
05	ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.
06	ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.
07	PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL (CADA UM COM REUNIÃO MENSAL COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 4 HORAS E 8 HORAS RESPECTIVAMENTE).

III – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT

RECOMENDAÇÕES	QUANTIDADE
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2018	49
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2018 E IMPLEMENTADAS EM 2018	03
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2018 E PENDENTES DE NOVA AVALIAÇÃO	21
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2018 E FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO (NÃO ACATADAS)	02
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2018 VINCENDAS	00
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2018 E NÃO INPLEMENTADAS E COM PRAZO EXPIRADO NA A DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT	23
TOTAL DE IMPLEMENTADAS EM 2018 (INCLUINDO AS EMITIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES)	68

IV – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELAVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

O quadro de lotação da Auditoria Interna da CDC iniciou 2018 composto por 4 colaboradores: a Coordenadora interina de Auditoria, com formação em Direito e Ciências Contábeis, uma técnica, responsável pela assessoria técnica na Auditoria Interna, com formação em Direito, e dois estagiários de nível médio para auxiliar com as atividades administrativas.

No exercício de 2018, houve muitas alterações na equipe de trabalho do setor de Auditoria Interna, conforme o exposto abaixo, o que prejudicou bastante o funcionamento de seus trabalhos, através da quebra de continuidade de trabalhos, do período de adaptação para cada um dos novos membros e do tempo utilizado em reuniões da equipe, visando a se programar, e em explicações dos trabalhos e das metodologias aos novos membros:

PERÍODO	EQUIPE
01/01/18 A 01/03/2018 (2 MESES)	THEURY (COORDENADORA INTERINA) E RENATA
02/03/2018 A 01/06/2018 (3 MESES)	THEURY, RENATA E ALOÍSIO (COORDENADOR)
02/06/2018 A 18/06/2018 (18 DIAS)	THEURY (COORDENADORA INTERINA) E RENATA
19/06/2018 A 09/08/2018 (1 MÊS E 21 DIAS)	THEURY (COORDENADORA INTERINA), RENATA E ANA CRISTINA
10/08/2018 A 17/12/2018 (4 MESES E 7 DIAS)	THEURY (COORDENADORA INTERINA ATÉ 27/09 E TITULAR A PARTIR DE 28/09) E ANA CRISTINA
18/12/18 A 31/12/2018 (14 DIAS)	THEURY (COORDENADORA), ANA CRISTINA E MAYARA

Atualmente, A AUDINT está composta por 4 pessoas: a Coordenadora de Auditoria, com formação em Direito e Ciências Contábeis, duas técnicas, responsáveis pela assessoria técnica na Auditoria Interna, sendo uma com formação em Ciências Contábeis e a outra com nível médio e pretensão de cursar Ciências Contábeis, e um estagiário de nível superior, cursando Ciências Contábeis.

V – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS

TEMA DA CAPACITAÇÃO	**INSTITUIÇÃO REALIZADORA**	**PERÍODO**	**CARGA HORÁRIA**	**QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS**
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.	MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO	16 E 17 DE ABRIL DE 2018	16 HORAS	03 (Aloísio – Coordenador à época, Theury e Renata)
3ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE AUDITORIA.	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL	02 A 04 DE MAIO DE 2018	14 HORAS	03 (Aloísio – Coordenador à época, Theury e Renata)
AUDI 2 – ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS.	INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA	26 A 28 DE JUNHO DE 2018	24 HORAS	01 (Theury – Coordenadora)
REDAÇÃO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA DE ACORDO COM AS MAIS MODERNAS TÉCNICAS E NORMAS APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO TENDO COMO REFERÊNCIAS PADRÕES DO TCU.	CVI CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.	29 E 30 DE OUTUBRO DE 2018	16 HORAS	02 (Theury – Coordenadora e Ana Cristina)

VI – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Nos trabalhos realizados, foram analisados os controles internos com base nos procedimentos e técnicas utilizados em auditoria.

Além do Relatório 07/2018 (RESOLUÇÕES CGPAR/Governança), a AUDINT encaminha, mensalmente, aos Conselhos de Administração e Fiscal quadro com o posicionamento quanto à implementação de cada determinação do Decreto 8.945/16 (que regulamenta a Lei 13.303/16) e das Resoluções CGPAR.

Apesar de algumas determinações estarem implementadas, ainda existem algumas que estão em andamento ou pendentes de implementação.

A Companhia Docas do Ceará dispõe de Estatuto Social e Regimento Interno em conformidade com a Lei 13.303/16, além de Organograma, e conta ainda com instruções formalizadas através de Normas

Internas para fortalecer os atos e procedimentos administrativos e minimizar os riscos e Políticas previstas no Decreto 8945 e nas resoluções CGPAR. O atendimento aos normativos é alvo de constante conferência por parte da Auditoria Interna. Em que pese algumas recomendações terem sido proferidas por conta de descumprimento de normativos, em geral, avalia-se que, em sua maioria, há a obediência aos regramentos internos. Em alguns trabalhos, recomenda-se o aperfeiçoamento de normativos.

Os normativos internos são formalizados, aprovados pela Diretoria Executiva, sofrem atualizações, também aprovadas pela Diretoria Executiva, e estão disponibilizados em intranet, ao alcance de todos os empregados da Companhia, nos mais diversos níveis.

A CDC conta com Comissão de Ética e código aprovado. O Código de Ética e Conduta da CDC passou por reformulação, a fim de atender às diretrizes da Resolução CGPAR nº 10, de 10/05/16, bem como do Decreto 8945/16.

A partir de 2019, foram instituídas as Comissões de Integridade e de Gerenciamento de Riscos.

Na possibilidade de ocorrência de danos à CDC e desvios, é prática da CDC abrir sindicâncias, havendo Comissão específica para apurá-las, contudo permanece a necessidade de melhorar os procedimentos em termos de tempo de conclusão.

Os procedimentos, quanto às atividades de estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da CDC, não estão formalizados em um manual específico.

Quanto aos procedimentos de controle, existem quanto à alçada (movimentação de recursos financeiros; autorizações de contratações; conciliações), segurança física (controle de acesso; inventários anuais) e normas internas.

Com relação à comunicação, a CDC utiliza-se de sistemas geradores de Relatórios (Financeiro, Operacional, Contas a Pagar, Pessoal e Patrimônio). Existem ações da área de comunicação da empresa, utilizando o site e intranet, para informações sobre o Porto e de interesse do Porto. A intranet da empresa contém notícias, informes, dentre outros assuntos de interesse dos empregados.

Quanto ao monitoramento, os controles internos são constantemente revistos pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle. A Coordenadoria de Controle, ligada à Presidência da CDC, também deve realizar um monitoramento da implementação dos planos de ação dos setores. No exercício de 2018, a atuação da Coordenadoria de Controle neste aspecto ainda esteve reduzida, o que se pretende melhorar no decorrer do ano de 2019.

No decorrer dos trabalhos de auditoria, ainda se evidencia oportunidades de melhoria e necessidade de aperfeiçoamento de alguns controles.

As recomendações de controle realizadas pela Auditoria Interna tem sempre o objetivo de eliminar/mitigar os riscos com perdas e desvios, de forma que os objetivos dos processos sejam alcançados, bem como atender à Legislação e normas.

Conclui-se que os controles internos da CDC encontram-se em contínua melhora, e passarão a ser melhor percebidos e aplicados por todos com a implementação de uma gestão de riscos na empresa.

VII – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO

A Auditoria Interna, ao longo do exercício de 2018, fez várias sugestões para melhoria dos controles e correção de impropriedades. As recomendações foram variadas, mas sempre com foco na consecução dos objetivos do processo auditado, ressaltando os riscos encontrados bem como a necessidade de melhoria ou criação de controles com a finalidade de mitigar esses riscos. Houve, ainda, recomendações de melhoria em normativos, bem como atuação quanto à conformidade e aderência à legislação, normas e entendimentos dos órgãos de controle, de forma preventiva, visando a que a CDC tenha seus atos pautados na legalidade e tenha suas contas julgadas regulares perante o Tribunal.

A auditoria também atua no monitoramento da implementação das recomendações dos órgãos de controle.

TIPO DE BENEFÍCIO	**RECOMENDAÇÃO DA AUDINT**	**IMPLEMENTAÇÕES DE 01/01/2018 A 29/03/2019**
Benefício não financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e de repercussão tática/operacional.	Relatório de Suprimento de numerários – 06/18: Atentar para o cumprimento do normativo interno acerca dos comprovantes hábeis de despesa.	2018 - O detentor lotado na Coordenadoria de Administração acatou a recomendação, bem como efetuou a devida regularização, com a emissão, por parte da empresa emitente das notas fiscais, de novos comprovantes (recibos) com a devida correção do nome e do CNPJ.
Benefício não financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e de repercussão tática/operacional.	Relatório Operacional – 01/18: Atentar para os prazos de avaliação estipulados em contrato.	2018 – A Coordenação de Gestão e Negócios acatou a recomendação e informou que houve um engano na elaboração da avaliação e que havia solucionado o problema, demonstrando-o.
Benefício não financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e de	Relatório de licitações e contratos – 09/18: Através da CI AUDINT 116/118 - complemento, solicitou-se manifestação da CODJUR sobre a constatação no processo nº 20160697 (CFTV), em que se evidenciou, no Parecer Jurídico nº 210/17 (item 7), de 07/12/2017, e no Primeiro	2019 - A Coordenação Jurídica encaminhou a CI 14/19, de 15/01/19, contendo como anexos o Termo de apostilamento do Contrato 09/2017, de 14/01/2019, determinando como rubrica orçamentária a 12LM, bem como cópia da fl. 450 do processo 20160697, em que

repercussão tática/operacional.	Aditivo ao Contrato 09/17 (cláusula 2.3), de 07/12/2017, informação de que a dotação orçamentária ocorreria na rubrica 20HL, divergindo do que consta na Folha de Informação da CODPLA, de 03/11/2017, p. 442, que informa a alteração da rubrica de 243190 para a 12LM. Além disso, no sistema de orçamento, em 2017, foi compromissado na rubrica 12LM, em 01/09/17, o valor de R$ 1.365.577,85 como valor do contrato 09/17 proporcional para execução em 2017, relativa ao CFTV, bem como, em 10/10/2017, o valor de R$ 300.000,00, referente ao aditivo ao contrato. Recomenda-se que a situação seja regularizada.	a Coordenadora da CODJUR retifica o parecer jurídico quanto à rubrica orçamentária, passando a ser a 12LM.
Benefício não financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e de repercussão estratégica.	Relatório de Gestão Operacional – 09/15: O item 12.2.2.5 do novo Regulamento do Porto, que trata da renovação do certificado, não está em consonância com o art. 19 da Portaria SEP 111, pois consta o prazo de apresentação de solicitação de até 10 dias após o período de 12 meses contados da pré-qualificação (este prazo é aplicável à manutenção) e dispõe sobre os documentos típicos também da manutenção. A portaria SEP 111, art. 19, determina que o prazo para renovação do certificado é de 60 dias, no mínimo, de antecedência do vencimento do certificado.	2019: Em monitoramento, evidenciamos que a área realizou as alterações.
Benefício não financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e de repercussão tática/operacional.	Relatório de Contas a Receber – 10/15: Atentar para o cumprimento da recomendação feita pela Auditoria Externa quanto à elaboração de relatórios mais específicos no que tange às demandas jurídicas da empresa (relatório de depósitos e bloqueios), seja no polo ativo ou passivo, se posicionando sobre as respectivas probabilidades de ganho e/ou perda.	2018: A CODJUR informou, na CI 337/2017, de 01.12.2017, que a referida pendência foi implementada. Os relatórios de processos judiciais encontram-se compilados. Os depósitos e bloqueios agora são informações adicionais nos processo, os quais já estão devidamente classificados, com a probabilidade de ganho/perda. (relatório foi enviado).
Benefício não financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura	Relatório Cessões e Autorizações – 08/16: Atentar para o cumprimento da norma interna de utilização do TMP, bem como de seus anexos (item II.2.1): a.11) Ausência do envio de cópia do	2019: A CODMAK encaminhou, como anexo da CI 15/19, de 22/01/19, o termo de compromisso da CODMAN, Apólice de Seguro e Comprovante de Comunicação e envio de T.A.U à ANTAQ.

e/ou processos internos e de repercussão tática/operacional.	contrato de autorização de uso à ANTAQ; a.12) Ausência do Termo de Compromisso (ciência da carga de energia do TMP); a.13) Ausência de seguro por uso de área do TMP (processos nºs 20160261).	
Benefício Financeiro – Valores recuperados.	Relatório de Recursos Humanos – 15/16: Observar o teto da remuneração constante na planilha de remuneração dos Dirigentes.	2018: Evidenciamos o desconto de R$ 3.487,65 em Dez/17, solucionando a pendência.
Benefício Financeiro – Valores recuperados.	Relatório de Processos Judiciais – 16/16: Melhorar os controles do setor quanto aos levantamentos de valores judiciais quando das respectivas notificações pela Justiça, de forma que a CDC possa reaver as quantias de maneira célere e que não incorra no risco de não reaver os valores por conta de falhas de controles.	2018: A CODJUR informou que já adotou controles para que essas situações não voltem mais a ocorrer. Quanto aos alvarás pendentes a CODJUR já conseguiu levantar mais alguns dos alvarás e que o restante está sendo providenciado. Processo: 0143600-82.2002.5.07.0004 - Alvará expedido em nome do Dr. Alex, desde 07.03.2017, no valor de R$10.760,65, alvará resgatado. Processo: 0419325-51.2000.8.06.0001 - Alvarás expedidos em nome do Dr. Alex, desde 18.08.2017, nos valores de R$ 50,33 e R$ 1.011,99, alvarás resgatados.
Benefício não financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e de repercussão tática/operacional.	Relatório de Processos Judiciais – 16/16: Apresentar à auditoria as informações solicitadas quanto à ausência de prática de atos em processos judiciais.	2018: A CODJUR informou que foi adquirido um sistema onde todos os processos judiciais da CDC encontram-se cadastrados e estão sendo acompanhados e supervisionados por um advogado. Quanto às informações faltantes em relação a alguns processos, temos que, de fato, houve perdas de prazos, como nos casos de revelia, por falta de um acompanhamento efetivo, ou algumas vezes a CDC não apresentava manifestação por motivos técnicos jurídicos. Atualmente, além de melhorar o acompanhamento dos processos judiciais, abriram um processo administrativo, n° 20171737-1, para juntar todas as publicações recebidas, bem como justificativas técnicas acaso alguma medida não venha a ser tomada, para que seja dada transparência sobre os motivos da ausência de práticas de atos processuais.
Benefício não	Relatório de Processos Judiciais – 16/16:	2018: A CODJUR informou que a

financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e de repercussão tática/operacional.	Atentar para as corretas informações constantes dos relatórios que embasam os registros contábeis, de forma que estes registros possam ser fidedignos, retratando a realidade da CDC.	informação da baixa do valor referente ao processo n° 0170700-08-2008.5.07.0002 já foi enviada para a Contabilidade da CDC. A CODJUR enviou relatório. Anexou comprovante (mandado judicial) de levantamento de depósito recursal (pendente da baixa contábil) para dedução de encargos judiciais e satisfação parcial do crédito trabalhista, já levantado pelo reclamante.
Benefício Financeiro – Valores recuperados.	Relatório de Processos Judiciais – 16/16: Atentar para a melhoria dos controles na fiscalização dos processos de pagamentos de escritórios e regularizar as situações evidenciadas.	2018: Em monitoramento realizado em junho/18, a CODJUR informou, através da CI 193/2018, de 12/07/2018, que foi realizada a glosa dos valores por ocasião do pagamento da NF nº 236.
Benefício não financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e de repercussão tática/operacional.	Relatório de Processos Judiciais – 16/16: Apresentar informações quanto à condenação em litigância de má fé referente ao processo nº 0028900-19.2004.5.07.0006	2018: A CODJUR informou que, quanto a situação de litigância de má fé está, adotando as cautelas necessárias para evitar tal situação, de forma que somente sejam interpostos recursos se houver matéria para tal. Quando não houver interposição de recursos, a justificativa para tal ficará anexada nos autos do processo administrativo n° 20171737-1.
Benefício Financeiro – Valores recuperados.	Relatório de Processos Judiciais – 16/16: Quanto ao processo nº 0041800-02.1993.5.07.0012, constam despachos em 15/10/14, 17/10/14 e 10/03/2016, com expedição de alvará em 21/11/16 para o reclamante. Não foi esclarecido a que valor se referiu este levantamento (se depósito recursal ou bloqueio).	2018: A CODJUR informou que, dos alvarás levantados pelo reclamante, todos foram oriundos do bloqueio judicial e saldo de FGTS em parte dos depósitos recursais. A CODJUR procedeu ao levantamento do saldo residual dos depósitos recursais.
Benefício Financeiro – Valores recuperados.	Relatório de Processos Judiciais – 16/16: No processo 0019700-65.2002.5.07.0003, em 28/04/2015, foi extinta a execução previdenciária, tendo em vista a apresentação pela Instituição Bancária de comprovante de pagamento das custas processuais, porém ainda consta valor bloqueado. Não ficou esclarecido se este valor foi utilizado para o pagamento.	2018: A CODJUR informou que o valor bloqueado foi utilizado para pagamento de custas processuais, conforme determinado pelo juiz da causa.
Benefício Financeiro – Gastos indevidos evitados	Relatório Portus – 07/17: Apresentar manifestação quanto aos entendimentos expostos acerca da cessação de pagamentos de contribuição patronal de previdência complementar referentes a	Em monitoramento realizado em junho de 2018, a DIAFIN informou, através da CI 52/2018, de 10/07/2018, que não houve deliberação em DIREXE acerca do não pagamento da paridade dos

	pensionistas, bem como informar o plano de ação a ser adotado diante de tais posicionamentos	participantes ativos do Portus, ressaltando que, em decorrência da crise existente no Portus, devido à implantação do Plano de custeio no mês de abril de 2018, dos 53 empregados ativos participantes do plano, 45 comunicaram sua saída, restando apenas 8 empregados ativos vinculados ao Instituto. A CODREH informou, através da CI 348/18, de 29/06/2018, que o Ofício nº 2886/2016-MP, de 07/04/2016, só chegou ao seu conhecimento em 26/10/2018 e a correspondente suspensão do pagamento referente às pensionistas ocorreu no referido mês.
Benefício não financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e de repercussão tática/operacional.	Relatório de Recursos Humanos – 10-/18: No tocante ao período de 2017, a AUDINT solicitou cópia das folhas de ponto dos empregados de matrícula 2029, 2027 e 2024, referentes a setembro/17, não tendo recebido a do empregado de matrícula 2024. Quanto à do empregado de matrícula 2027, não foi evidenciada a assinatura do seu superior hierárquico.	2019: A CODREH encaminhou, como anexo da CI 36/2019, de 22/01/19, folhas de ponto dos empregados 2024 e 2017 assinadas pelos respectivos supervisores.
Benefício não financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e de repercussão tática/operacional.	Relatório de Recursos Humanos – 10-/18: No tocante ao período de 2017, quanto à documentação suporte do auxílio-saúde referente ao mês de setembro/2017, não se evidenciou o comprovante do pagamento pelo empregado de matrícula 2019. Apresentar à Auditoria a documentação suporte do pagamento pela CDC. Não havendo essa documentação, regularizar a situação, melhorando os controles pertinentes.	2019: A CODREH encaminhou, como anexo da CI 36/2019, de 22/01/19, o comprovante solicitado.
Benefício não financeiro de dimensão afetada de pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e de repercussão estratégica.	Relatório de Contratações Diretas – 03/17: Atentar para o controle dos gastos, dentro do exercício, com objetos iguais ou da mesma natureza, de forma a se evitar fracionamento de despesas. (item II.1.7) a.2) Processo 20160908, a.3) Processo 20160026, a.4) Processo 20161350 e a.5) Processo 20161353. - Alterar normativo interno no tocante ao	2018: A CODCON informou que, sobre as alterações da Norma Interna de Contratações Diretas, especificamente ao item 4.3 e anexos, a citada norma foi devidamente aprovada na 2157ª Reunião Ordinária da DIREXE, ocorrida em 05/09/2017 e alterada, tendo sido enviado e-mail aos coordenadores.

	item 4.3., para que se seja estabelecido que os gastos anteriores a serem verificados são decorrentes tanto de contratações diretas quanto de contratações licitadas e, após, informe os fiscais sobre esta orientação.	

VIII – ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

A AUDINT (Coordenadoria de Auditoria Interna) não possui PGMQ ainda, porém pretende implantá-lo em 2019.

Apesar disso, informa-se que todos os relatórios elaborados pela AUDINT são encaminhados para a Diretoria da CDC e, posteriormente, aos Conselhos de Administração e Fiscal.

Ressalte-se também que a AUDINT da CDC possui regulamento próprio, incluindo fundamentação legal, conceitos, definição, objetivo, missão, competência para nomeação e exoneração de coordenador de auditoria interna, requisitos para investidura na função comissionada de coordenador de auditoria interna, tempo de permanência e dispensa do coordenador de auditoria interna, diretrizes, prerrogativas, deveres dos membros e do setor, plano de auditoria, relatórios, monitoramento, disposições gerais e código de ética referentes à AUDINT, além de possuir suas atribuições contidas no Regimento Interno da CDC.

Estas são as considerações do presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2018.

Fortaleza, 29 de março de 2019.

Theury Gomes
Coordenadora de
Auditoria Interna